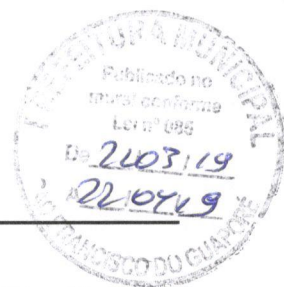
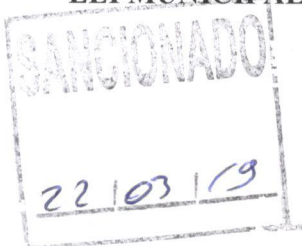




ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO



LEI MUNICIPAL Nº 1.601/2019



“Dispõe sobre Inclusão no PPA, LDO e LOA, e Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, na unidade orçamentária da Sec. Munic. de Saúde, no Valor de R\$ 137.856,00 (Cento e Trinta e Sete Mil e Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais), no Orçamento Vigente, e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei Municipal nº 1.601/2019**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro** até o montante de **R\$ 137.856,00 (Cento e Trinta e Sete Mil e Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais)**, na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Saúde**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:

Valores:

02.	PODER EXECUTIVO	
02.03.	SEC. MUNIC. DE SAÚDE.	
02.03.10.301.	ATENÇÃO BÁSICA.	
02.03.10.301.0007.	PROCESSO E GESTÃO ATENÇÃO BÁSICA	
02.03.10.301.0007.2098	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS PROG. DA SAÚDE SUPE-	
RAVIT FINANCEIRO.		
3.3.90.30	FICHA 475	Material de Consumo
		R\$ 137.856,00.

Total do Superávit R\$ 137.856,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de **R\$ 137.856,00 (Cento e Trinta e Sete Mil e Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais)**, se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro**.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro**, que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 c/c 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO,
22 de março de 2019.


GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal